



**IFBA – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CAMPUS PORTO SEGURO**

# **MANUAL E REGULAMENTO GERAL DE ATIVIDADES ACADÊMICAS CIENTÍFICAS E CULTURAIS**

---

Licenciatura em Química

Porto Seguro-BA  
2023

**IFBA – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CAMPUS PORTO SEGURO**

Rodovia BR 367, KM 57,5 - Fontana I - CEP: 45.810-000 Porto Seguro - BA  
Fone: (73) 3266-6686 - <http://www.portoseguro.ifba.edu.br/br>

---

**Direção Geral:** Vinícius de Matos Rodrigues.

**Direção do Departamento de Ensino:** Paulo Raimundo Sterling Malta.

**Coordenação do Curso de Licenciatura em Química:** Rauldenis Almeida Fonseca Santos.

**Colegiado do Curso de Licenciatura em Química:**

Rauldenis Almeida Fonseca Santos	Presidente
Allison Gonçalves Silva	Professor Membro
Adriana Aparecida Souza Vale	Professor Membro
Helder Kenji Tanaka	Professor Membro
João Veridiano Franco Neto	Professor Membro
Joângelo Souza da Silva	Professor Membro
Rosemary Magalhães Lima	Professor Membro
Ricardo Gomes dos Santos	Técnico
Lázaro Simeão Campos	Representante Discente

**Núcleo Docente Estruturante (NDE)**

Rauldenis Almeida Fonseca Santos	Presidente
Geovânia Fagundes Ribas	Professor Membro
Patrícia Maria Azevedo Xavier	Professor Membro
Sátiro Okada	Professor Membro
Wellington Correa de carvalho	Professor Membro

**Aprovado pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Química em 01/03/2023**

SEI: 23282.000219/2023-90, DOC: 2776159

**Caro(a) Acadêmico(a):**

Este regulamento das Atividades Complementares dos Cursos de Licenciatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, *Campus* Porto Seguro, foi elaborado para lhe fornecer as informações necessárias sobre como escolher, realizar e registrar as suas atividades acadêmico-científicos-culturais (AACC) as quais constituem requisito obrigatório para a integralização do seu curso de graduação.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Licenciatura, em seu parecer CNE/CES 1.303/2001 estabelecem o cumprimento de 200 horas de atividades complementares pelos licenciandos como parte da exigência para integralização curricular. Desse modo, as atividades acadêmico-científico-culturais, denominadas Atividades Complementares, que integram o currículo dos Cursos de Licenciatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA, requisitos curriculares suplementares de livre escolha, estão aqui normatizadas.

De acordo com as Diretrizes Curriculares, as Atividades Complementares têm por finalidade oferecer aos acadêmicos das Licenciaturas oportunidades de enriquecimento didático, curricular, científico e cultural. Trata-se, pois, de um componente curricular capaz de articular as diversas abordagens presentes no processo formativo, ampliando-o e tornando-o mais flexível. As 200 horas de atividades acadêmico-científico-culturais, obrigatórias para a integralização do currículo dos cursos de licenciatura do IFBA constituem-se de experiências educativas que visam à ampliação do universo cultural dos licenciandos e ao desenvolvimento da sua capacidade de produzir significados e interpretações sobre as questões sociais, de modo a potencializar a qualidade da ação educativa. São consideradas como Atividades Complementares as experiências adquiridas pelos licenciandos, durante o curso, em espaços educacionais diversos, formais e não formais.

Orientamos que você faça um planejamento, de maneira a cumprir as 200 (duzentas) horas gradativamente ao longo do curso.

## **REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DAS LICENCIATURAS DO IFBA – CAMPUS PORTO SEGURO**

**Art. 1º** Este documento visa caracterizar e normatizar as Atividades Acadêmicas Científicas e Culturais, aqui denominadas de Atividades Complementares, as quais serão organizadas e validadas nos cursos de licenciaturas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, *Campus* Porto Seguro.

**Art. 2º** As Atividades Complementares, constituem um conjunto de atividades didático-pedagógicas obrigatórias, que ampliam a formação na graduação, favorecendo o crescimento acadêmico-científico-cultural dos licenciados;

**Art. 3º** As Atividades Complementares presentes neste regulamento foram dimensionadas em três categorias:

I – Atividades de Ensino;

II – Atividades de Pesquisa;

III – Atividades de Extensão;

**Parágrafo Único.** Os alunos deverão distribuir as cargas horárias das Atividades Complementares nas três categorias citadas no Art 3º deste Regulamento.

**Art. 4º** Somente poderão ser consideradas como Atividades Complementares as atividades realizadas pelo licenciando a partir do seu ano de ingresso no IFBA.

**Art. 5º** O Colegiado do curso, dentro da carga horária total do currículo da Licenciatura, destinará o mínimo de 200 (duzentas) horas para as Atividades Complementares.

**Art. 6º** As atividades Complementares deverão ter no máximo de 100 horas por categoria citada no Art 3º deste regulamento.

**Art. 7º** O Colegiado poderá acrescentar outras Atividades Complementares que não estão previstas nesse documento, específicas da área, desde que aprovadas em reunião plenária do colegiado.

**Art. 8º** As Atividades Complementares, para serem reconhecidas e incorporadas à carga horária necessária à integralização dos Cursos de Licenciatura, deverão ser validadas

pelo Colegiado do Curso. A validação deverá ser requerida pelo licenciando por meio de formulário próprio a ser solicitado na Coordenação de Registros Escolares (CORES), via protocolo.

**Parágrafo Único.** O discente poderá dar entrada na documentação para aproveitamento das AACC somente quando completar às 200 horas certificadas.

**Art. 9º** O indeferimento do pedido de atribuição de carga horária pelo colegiado do curso será divulgado ao discente, que poderá formular pedido de reconsideração a coordenação do curso por meio de requerimento.

**Art. 10º** Os licenciandos ingressantes nos Cursos de Licenciatura através de transferência ou reingresso ficam sujeitos ao cumprimento da carga horária estabelecida para as Atividades Complementares, podendo solicitar o cômputo da carga horária atribuída pela instituição de origem dessas atividades, observadas as seguintes condições:

I - A compatibilidade das Atividades Complementares estabelecidas pela instituição de origem com as estabelecidas neste Regulamento.

II - A carga horária atribuída pela instituição de origem e a conferida por este Regulamento a atividades idênticas ou congêneres.

**Art. 11º** Ao realizar e concluir uma atividade acadêmica não prevista nesse documento o licenciando poderá solicitar ao colegiado do curso inclusão da mesma para seu aproveitamento no currículo, com prazo previsto no calendário acadêmico. O colegiado apreciará e deliberará sobre a pertinência da solicitação.

**Art. 12º** As horas excedentes serão desconsideradas no cômputo total da carga horária das Atividades Complementares.

**Art. 13º** As Atividades Complementares poderão ser realizadas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia ou fora dele e não estão vinculadas a nenhum período do fluxograma dos Cursos de Licenciatura.

**Art. 14º** A carga horária de cada atividade complementar realizada será atribuída conforme barema para aproveitamento das atividades complementares em anexo 1.

**Art. 15°** A operacionalização para cadastro, controle e entrega das Atividades Complementares encontra-se descrita na seção “Operacionalização das Atividades Complementares”.

**Art.16°** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

**Art.17°** Este Regulamento entre em vigor após sua aprovação pelos Colegiados dos Cursos de Licenciatura do IFBA *Campus* Porto Seguro e pelo Diretor Geral, revogando as disposições contrárias.

Porto Seguro, BA de 01 de março de 2023.

---

Vinicius de Matos Rodrigues  
Diretor Geral  
*Campus* Porto Seguro

## **OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

O(a) discente deverá relatar as atividades realizadas de acordo com o barema disponível no Manual de AACC acrescido dos documentos comprobatórios a serem apresentados.

O(a) discente deverá realizar o cadastro no SUAP de todas as atividades complementares junto com o certificados e realizar o pedido de avaliação de atividade complementar via CORES (Coordenação de Registros Escolares).

Todos os certificados deverão conter a identificação da instituição, a carga horária da atividade e assinatura do responsável pela sua expedição na instituição emissora do documento.

A análise e validação das Atividades Complementares pelo Colegiado de Curso deverá ser feita através de requerimento por parte do(a) estudante via protocolo, na CORES, acompanhado da planilha preenchida (anexo 2) acrescido dos certificados em ordem de relato.

O resultado da avaliação do Relatório das Atividades Complementares será publicado pela CORES.

Em caso de dúvidas, o aluno deverá procurar a Coordenação do Curso.

## ANEXO 1 - BAREMA PARA APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

O quadro abaixo constitui o barema referente ao aproveitamento das Atividades Complementares, que poderão ser realizadas pelo(a)s discentes ao longo do curso, bem como os documentos comprobatórios necessários a serem apresentados.

### QUADRO: Atividades Complementares

	Atividade Complementar	Carga Horária (horas)	
		Por Atividade (máximo)	Máximo Aproveitado
Ensino (até 100 h)	Monitoria	100% da carga horária	50
	Disciplinas de cursos superiores reconhecidos e/ou autorizados não aproveitadas na análise de equivalência do curso	100% da carga horária da disciplina	100
	Aproveitamento de disciplinas optativas além do número mínimo exigido pelo curso	100% da carga horária da disciplina	100



## Extensão (até 100h)

Participação como ouvinte em eventos acadêmicos e/ou científicos	02 horas/evento	20
Apresentação de trabalho oral ou pôster em eventos acadêmicos e/ou científicos	05 horas/trabalho	30
Participação como ouvinte em minicursos em eventos acadêmicos e/ou científicos presencial ou virtual	100% da carga horária	50
Participação como monitor em eventos acadêmicos e/ou científicos	04 horas/minicurso	20
Participação em comissão organizadora em eventos acadêmicos e/ou científicos	10 horas/evento	40
Participação como ouvinte em cursos de atualização	100% da carga horária	80
Participação em órgãos colegiados, conselhos setoriais superiores do IFBA ou das esferas municipal, estadual ou federal	20 horas/semestre	60
Participação em órgãos de representação estudantil, bem como no Centro Acadêmico do Curso	20 horas/semestre	60
Atividades Filantrópicas/Culturais	02 horas/atividade	10

	Estágio Extracurricular	100% da carga horária	100
	Ministrar curso, palestra na área de formação do discente	05 horas/atividade	60
	Participação em eventos de divulgação dos cursos de Licenciatura	20 horas/atividade	40
	Atividades não previstas	20 horas/semestre	40
Pesquisa (até 100 h)	Participação em programas ou projetos como bolsista/voluntário em instituições públicas ou privadas	100 horas/semestre	100
	Trabalho aceito em concurso de monografias	40 horas/trabalho	80
	Autor principal de Publicação em periódico indexado (Qualis A, B e C)	100 horas/publicação	100
	Coautor(a) de Publicação em periódico indexado (Qualis A, B e C)	80 horas/publicação	100
	Autor principal e Coautor(a) de Publicação em periódico não indexado	50 horas/publicação	100
	Pedido de Patente no INPI	50 horas/publicação	50
	Patente concedida pelo INPI	100 horas/publicação	100

	Publicação de livro com conselho editorial	80 horas/publicação	100
	Publicação de capítulo de livro com conselho editorial	50 horas/capítulo	100
	Publicação de trabalho completo em anais com conselho editorial	20 horas/publicação	60
	Publicação de trabalho completo em anais sem conselho editorial	10 horas/publicação	50
	Publicação de trabalho completo em revista especializada não indexada	10 horas/publicação	50
	Publicação de resumo expandido em revista especializada não indexada	5 horas/publicação	50
	Publicação de resumo em anais	5 horas/publicação	50
	Participação como membro em projeto de pesquisa com ou sem financiamento de agência de fomento ou de parceria pública ou privada	50 horas/projeto	50

**INPI** = Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

**OBS:** Participação nos programas PIBID; Residência pedagógica ou PET, como bolsista ou voluntário, contabilizam 100 horas/semestre em qualquer Categoria (máximo de 100 horas totais). Cada programa não poderá pontuar simultaneamente em mais de uma categoria do Barema.

## ANEXO 2- PLANILHA DE ATIVIDADES COPLEMENTARES

<b>ATIVIDADES ACADÊMICAS CIENTÍFICAS E CULTURAIS – Identificação do(a) estudante</b>				
<b>ENSINO</b>				<b>Página</b>
<b>ATIVIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>APROVEITADAS</b>	<b>MÁX. APROVEITADO (Horas)</b>	
a) Monitoria			50	
b) Disciplinas de cursos superiores reconhecidos e/ou autorizados não aproveitadas na análise de equivalência do curso			100	
c) Aproveitamento de disciplinas optativas além do número mínimo exigido pelo curso			100	
d) Participação nos programas PIBID; Residência pedagógica ou PET, como bolsista ou voluntário			100	
<b>TOTAL</b>				
<b>EXTENSÃO</b>				
<b>ATIVIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA (Horas)</b>	<b>APROVEITADAS</b>	<b>MÁX. APROVEITADO (Horas)</b>	
a) Participação como ouvinte em eventos acadêmicos e/ou científicos			20	

b) Apresentação de trabalho oral ou pôster em eventos acadêmicos e/ou científicos				30	
c) Participação como ouvinte em minicursos em eventos acadêmicos e/ou científicos presencial ou virtual				50	
d) Participação como monitor em eventos acadêmicos e/ou científicos				20	
e) Participação em comissão organizadora em eventos acadêmicos e/ou científicos				40	
f) Participação como ouvinte em cursos de atualização				80	
g) Participação em órgãos colegiados, conselhos setoriais superiores do IFBA ou das esferas municipal, estadual ou federal				60	
h) Participação em órgãos de representação estudantil, bem como no Centro Acadêmico do Curso				60	
i) Atividades Filantrópicas/Culturais				10	
j) Estágio Extracurricular				100	
l) Ministrando curso, palestra na área de formação do discente				60	
m) Participação em eventos de divulgação dos cursos de Licenciatura				40	
n) Atividades não previstas				40	
o) Participação nos programas PIBID; Residência pedagógica ou PET, como bolsista ou voluntário				100	
<b>TOTAL</b>					

PESQUISA				
ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA (Horas)	APROVEITADAS	MÁX. APROVEITADO (Horas)	
a) Participação em programas ou projetos como bolsista/voluntário em instituições públicas ou privadas			100	
b) Trabalho aceito em concurso de monografias			80	
c) Autor principal de Publicação em periódico indexado (Qualis A, B e C)			100	
d) Coautor(a) de Publicação em periódico indexado (Qualis A, B e C)			100	
e) Autor principal e Coautor(a) de Publicação em periódico não indexado			100	
f) Pedido de Patente no INPI			50	
g) Patente concedida pelo INPI			100	
h) Publicação de livro com conselho editorial			100	
i) Publicação de capítulo de livro com conselho editorial			100	
j) Publicação de trabalho completo em anais com conselho editorial			60	

l) Publicação de trabalho completo em anais sem conselho editorial				50	
m) Publicação de trabalho completo em revista especializada não indexada				50	
n) Publicação de resumo expandido em revista especializada não indexada				50	
o) Publicação de resumo em anais				50	
p) Participação como membro em projeto de pesquisa com ou sem financiamento de agência de fomento ou de parceria pública ou privada				50	
q) Participação nos programas PIBID; Residência pedagógica ou PET, como bolsista ou voluntário				100	
<b>TOTAL</b>					
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL:</b>					